



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Prefeitura Municipal de São João da Fronteira

Rua dezoito de dezembro, s/n – CENTRO.

São João da Fronteira – PI

CNPJ: 14.813.801/0001-80



## DISTRATO DO CONTRATO 013/2021

### DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI, em conveniência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público, através da Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania Sra. **Antonia Naiara Rodrigues Lima**, CPF nº 036.924.373-07, na qualidade de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:** **RONIEL DA SILVA BRUNO DE SOUSA**, brasileiro, União Estável, CPF Nº 087.006.913-64, IDENTIDADE Nº 3.992.787, na qualidade de **CONTRATADO**.

A **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustado o **DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR SOCIAL** do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (PAIF/CRAS)**, deste município:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes, de comum acordo, dão por rescindido o instrumento de “Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 03 de fevereiro de 2021, e publicado no Diário dos Municípios, cujo valor mensal do contrato é de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, não restando ônus financeiro a pagar.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A presente rescisão opera seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

**CLAUSULA QUARTA** – Fica eleito o foro da Comarca de Piracuruca – PI, para dirimir quaisquer controvérsias acerca do presente distrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São João da Fronteira – PI, 30 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE